



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**PORTARIA – GPPMOP N°408/2021, de 20 de outubro de 2021.**

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a senhora **SAMARIA PEREIRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal autorizada a viajar para Belém- Capital do Estado Pará, nos dias 26 e 27 de outubro do corrente ano, à serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar da realização 12ª conferência Estadual de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os programas e serviços vinculados a esta secretaria.

**Art. 2º CONCEDER** e arbitrar 02 (duas) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais), podendo receber na Tesouraria desta Prefeitura as diárias permitidas conforme a Lei Municipal n° 648 de 28 de março de 2018, para suprir despesas com pousada e alimentação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 20 de outubro de 2021.

*Gilma D. Ribeiro*  
Prefeita Municipal  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	RS 180,00	RS 360,00

**R E C I B O** ..... R\$ 360,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais)** referentes às diárias, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.

**SAMARIA DA SILVA PEREIRA**  
CPF nº 890.495.512-20  
AG: 2338 C/C 756673217-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 20 dias do mês de outubro de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 20 / 10 /2021.

*Andréia Calazão Veiga*  
Andréia Calazão Veiga  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 032/2021